



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 131 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 256/2023 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo

50.000,00

Total por Ação: **50.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **50.000,00**

Total Suplementado: **50.000,00**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15500000 - Transferência do Salário-Educação	50.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59